



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

DECRETO Nº 173/2.023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.023.

“INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, PARA EFEITO DE PROMOÇÃO VERTICAL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto nos artigos 65 e seguintes do Estatuto do Magistério deste Município;

Considerando o disposto no artigo 12 do Decreto Nº 906/2008 de 30 de abril de 2008, que “Regulamenta a promoção vertical dos Profissionais de Educação da carreira do Magistério Público Municipal, prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 009/2007 de 24 de Maio de 2007, e dá outras providências”;

DECRETA:

Art. 1º-Fica instituída Comissão Especial para Avaliação de Servidores Públicos Municipais do Quadro de Pessoal do Magistério de Santa Rita do Pardo-MS, para efeito de Promoção Vertical.

Art. 2º- A Comissão Especial de que trata o artigo 1.º do presente Decreto, fica constituída dos seguintes membros:

Representante da Prefeitura Municipal:

Titular: Maria de Fátima Munim Ferreira;

Suplente: Cleudelize Ferreira de Freitas Patussi ;

Titular: Fernanda Martins Faustino de Lima Almeida;

Suplente: Katia Cristina da Silva.

Escola da Rede Municipal:

Titular: Marinete da Silva;

Suplente: Cristina Aparecida da Silva;

Titular: José Mario Pereira;

Suplente: Marly Bezerra Leite.

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santa Rita do Pardo:

Titular: Sidnei Aparecido Nunes Alves;

Suplente: Ivone Aparecida Rodrigues Faustino;



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

Art. 3º. Os membros integrantes da comissão especial de que trata este decreto, para Avaliação de Servidores Públicos Municipais do Quadro de Pessoal do Magistério de Santa Rita do Pardo-MS, para efeito de Promoção Vertical, não serão remunerados, sendo seus serviços considerados relevantes para o município, na forma da lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 Poder Executivo

02.03 Fundo Municipal de Saúde

02.03.13 Secretaria de Saúde Pública SESP

10 Saúde/10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0019 Atendimento a Rede Básica de Saúde

10.302.0019.2024.0000 Bloco Média e Alta complexidade – MAC

178/182/185 3.3.90.30.00 Material de Consumo

DATA: 26 de Setembro de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Tiegó Estefani Flores de Lima pela Contratante.

Sr. Wilson Sanches pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 127/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Toposat Ambiental Ltda.

OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 127/2022, por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30 de Setembro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

DOTAÇÃO:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.08 – Secretaria de Finanças e Planejamento – SEFIP

Funcional: 04.123.0007 – Gestão Financeira e Orçamentária

Proj/Ativ: 02.009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Cat. Econ: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

DATA: 26 de Setembro de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Messias Sampaio Munim pela Contratante

Sr. Mario Mauricio Vasquez Beltrão pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 128/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Toposat Ambiental Ltda.

OBJETO: OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 128/2022, por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26 de Setembro de 2023 a 26 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.12 – Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente, Des. Econ. – SEIMADE

Funcional: 15.452.0017 – Melhoria Urbana

Proj/Ativ: 02.020 – Manutenção das Atividades da Secret. de Infraestrutura

Cat. Econ: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

DATA: 26 de Setembro de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Roberto dos Santos Barbotri pela Contratante

Sr. Mario Mauricio Vasquez Beltrão pela Contratada

DECRETO Nº 172/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO – MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades e dos serviços públicos prestados pelo Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Institui e nomeia a Comissão composta por três (03) Servidores Municipais para que em conjunto, possam coordenar e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado, visando à seleção de pessoal para contratação em caráter temporário para o cargo de Motorista.

1. Maria de Fátima Munim Ferreira;
2. Cleudelice Ferreira de Freitas Patussi;
3. Ailton Francisco da Silva;

Art. 2º Os Membros que compõem a presente Comissão não serão remunerados, e seus serviços declarados como relevantes aos interesses do Município.

Art. 3º. Os casos omissos neste Decreto e não previstos no respectivo Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governò na data acima e afixado no local de costume.

ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO Nº 173/2.023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, PARA EFEITO DE PROMOÇÃO VERTICAL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando o disposto nos artigos 65 e seguintes do Estatuto do Magistério deste Município; Considerando o disposto no artigo 12 do Decreto Nº 906/2008 de 30 de abril de 2008, que “Regulamenta a promoção vertical dos Profissionais de Educação da carreira do Magistério Público Municipal, prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 009/2007 de 24 de Maio de 2007, e dá outras providências”;

DECRETA:

Art. 1º-Fica instituída Comissão Especial para Avaliação de Servidores Públicos Municipais do Quadro de Pessoal do Magistério de Santa Rita do Pardo-MS, para efeito de Promoção Vertical.

Art. 2º- A Comissão Especial de que trata o artigo 1.º do presente Decreto, fica constituída dos seguintes membros:

Representante da Prefeitura Municipal:

Titular: Maria de Fátima Munim Ferreira;

Suplente: Cleudelice Ferreira de Freitas Patussi ;

Titular: Fernanda Martins Faustino de Lima Almeida;

Suplente: Katia Cristina da Silva.

Escola da Rede Municipal:

Titular: Marinete da Silva;

Suplente: Cristina Aparecida da Silva;

Titular: José Mario Pereira;

Suplente: Marly Bezerra Leite.

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santa Rita do Pardo:

Titular: Sidnei Aparecido Nunes Alves;

Suplente: Ivone Aparecida Rodrigues Faustino;

Art. 3º.Os membros integrantes da comissão especial de que trata este decreto, para Avaliação de Servidores Públicos Municipais do Quadro de Pessoal do Magistério de Santa Rita do Pardo-MS, para efeito de Promoção Vertical, não serão remunerados, sendo seus serviços considerados relevantes para o município, na forma da lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governò na data acima e afixado no local de costume.

ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 513/2023 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores JULIO CESAR ALIPIO, inscrita no CPF sob nº 808.770.521-15, ocupante do Cargo de em Comissão de Chefe de Setor de Alimentação, Como Titular, EUNEDIR GREGÓRIO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 920.362.791-04, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora Escolar, Como 1º Suplente, SIDNEI APARECIDO NUNES ALVES, inscrita no CPF sob nº 582.371.511-00, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor-Adjunto Escolar, Como 2º Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 103/2.023 e Adesão nº 006/2.023, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de Setembro de 2023.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Setembro de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governò na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bissemanal -

Tragem: 1500 exemplares

E-mail: jornaldacidade.br@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675